

ATA DA 4a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 3 DE NOVEMBRO DE 1949.

PRESIDENCIA DO EXM^o. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXM^o.SR.DR.WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Brig. Heitor Varady, Almte. Alvaro de Vasconcellos, General Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, General Castello Branco, e o Brig. Appel Neto, convocado para substituir o Brig. Amílcar Pederneiras.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, General Edgar Facó e o Brig. Amílcar Pederneiras, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 31-10-1949:

- N^o 17.739 - E. de São Paulo.-Rel.O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Alte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: Arcirio Gouveia, Capitão I.E. reformado, absolvido do crime previsto no art. 229, § 1^o, do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N^o 18.146 - Pernambuco.-Rel.O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev.O Sr. Ministro Alte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.- Apelados João Batista de Oliveira, soldado do I/7^o R.O.-105, absolvido do crime previsto no art^o 159 do C.P.M.- Reformou-se a sentença para condenar o acusado a quatro meses de detenção, unanimemente.
- N^o 18.151 - Bahia.-Rel.O Sr. Ministro Maj.Brig.Appel Neto.-Rev.O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: A Prom. da Aud. da 6a. R.M.- Apelado: Bento ~~G~~ Ferreira da Silva, soldado do 28^a B.C., absolvido do crime previsto no art^o 159 do C.P.M.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a quatro meses de detenção, unanimemente.
- N^o 18.153 - Pernambuco.-Rel.O Sr. Ministro Alte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.- Apelado: Manoel Luiz José da Silva, soldado do I/7^o R.O. 105, absolvido do crime previsto no art^o 159 do C.P.M.- Reformou-se a sentença para condenar o acusado a quatro meses de detenção, unanimemente.
- N^o 18.155 - Pernambuco.-Rel.O Sr. Ministro Gen. Castello Branco. Rev.O Sr. Ministro Maj.Brig.Appel Neto.-Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.-Apelado: Abilio de Lemos, soldado do I/7^o R.O 105, absolvido do crime previsto no art^o 159, do C.P.M.- Reformou-se a sentença/ para condenar o acusado a quatro meses de detenção, unanimemente.

(Cont. da ata da 4a. ses. ext., em 3-11-1949)

- Nº 18.157 - Pernambuco.-Rel.O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev.O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.-Apelado: Manoel Alves dos Santos, soldado do 1/7º R.O. 105, absolvido do crime previsto no artº 159 do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 18.178 - Cap.Fed.-Rel.O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev.O Sr. Ministro Alte.Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M.-Apelado: Edgard Siqueira Martins, soldado da Esc. de Paraquedistas, absolvido do crime previsto no artº 163 do C.P.M.- Reformou-se a sentença para condenar o acusado a 6 meses de detenção, unanimemente.
- Nº 18.193 - Pernambuco.-Rel.O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev.O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.- Apelado: José Francisco da Silva, soldado do ~~114~~ 14º R.I., absolvido do crime previsto no artº 159 do C.P.M.- Reformou-se a sentença para condenar o acusado a quatro meses de detenção, unanimemente.
- Nº 18.212 - Bahia.-Rel.O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.-Rev.O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: A Prom. da Aud. da 6a. R.M.- Apelado: Judicael Paulo Nascimento, soldado do C.P.O.R. da 6a. R.M., absolvido do crime previsto no artº 159 do C.P.M.- Reformou-se a sentença para condenar o acusado a 4 meses de detenção, unanimemente.

.....

Ao ser aberta a sessão, o Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, pedindo a palavra, propôs um voto de homenagem á memoria de Ruy Barbosa, nos seguintes termos: " SENHOR PRESIDENTE Os despojos mortais de Ruy Barbosa, acabam de partir em navio de guerra para seu estado natal, a gloriosa Baía, recebendo as honras de Chefe de Estado que em vida não lhe atribuíram mas que ora lhe são decretadas pelo Governador da Republica. O povo, o Governo e as "elites", do país, comemoram, em todos os quadrantes da Patria, o centenário de seu nascimento, glorificando com honras civicas e militares, a sua memoria. Para homenagear a sua personalidade verdadeiramente excepcional, é bastante acompanhar a voz da opinião publica, que em todas as camadas lhe reconhecem os invulgares meritos. De todas as atividades de sua longa e agitada vida pública, aquela que éle próprio mais presava, e declarou ser a sua primacial atividade, era a de politico, a de homem de Estado, recusando-se a concordar com os que o desejavam classificar como artista da palavra, como homem de letras. Mas força é reconhecer que o politico, o jurista e o advogado, dos maiores do seu tempo que foi, gragearam o relevo que tiveram, pelo conhecimento e culto do nosso idioma, constantemente posto de publico e consubstanciados na forma lapidar da redação da primeira Constituição Republicana. Sua mascula e copiosa eloquencia vasada em puro vernaculo, elevou a Tribuna da Camara temporaria ~~XXXX~~ do Imperio e do Senado da Republica, extravasando para a barra dos Tribunais, prolongando ate estes o debate politico. Publicista das colunas do "Diario de Noticias" apesar de liberal, combateu acerbamente o ultimo ministerio liberal, pugnando pela federação das Provincias e contribuindo, assim, para o advento da Republica Federativa que nos rege. Homem de pensamento e ~~ação~~ de ação, só por uma vez, e em momento excepcional da nossa vida politica, no primeiro ministerio republicano, aceitou o posto de Ministro de Estado. Mas, ~~durante~~ durante toda a sua vida pública, dedicou-se á propaganda das idéias democraticas, á efetiva applicação da Constituição

(Cont. da ata da 4a. se. ext., em 3-11-1949)

o girista e das Leis do novo regime. Polemista vigoroso, crítico impetuoso e bravo, o seu maior ~~maior~~ reconhece a audácia e mesmo a agressividade de sua palavra. A exemplo de Rio Branco que teve como alicerces de sua glória o vasto conhecimento da nossa Geografia e da nossa História, Ruy Barbosa, tinha a base de sua múltipla atividade no conhecimento profundo do Direito e do idioma nacional. Não é possível neste momento e neste recinto, lembrar, mesmo em resumo, os lances mais expressivos da vida pública desse vulto insigne da nossa Política. Lembrar-lhe o nome, reverenciar a sua memória, é reconhecer a intrepidez moral, a bravura, o ímpeto do combatente civil. Beneditino no trabalho de gabinete, titã da imprensa e dos parlamentos, herói da tribuna judiciária, apóstolo das assembleias internacionais, bem merece Ruy Barbosa as homenagens que lhe estão sendo prestadas pela posteridade. Suas virtudes públicas e privadas, ora posta em relevo, constituem um incentivo para a ~~maior~~ mocidade e um exemplo para os atuais e futuros homens de Estado. Passadas as refregas, aplacadas as paixões do momento, os grandes vultos da Pátria aparecem no vasto horizonte da História como as montanhas colossais e longínquas, admiradas em seu conjunto, de tom azulado, sem anfractuosidades, sem brechas ou falhas. Clemenceau, interpelado no Parlamento francês sobre os excessos da Revolução Francesa respondeu que "aceitava a Revolução em bloco". Assim também devemos aceitar os heróis, os grandes homens venerando-os em seu todo pelas elevadas intenções que acalentaram, pelos feitos que deixaram, pelos ideais que encarnaram. A História de nosso país não poderá ser escrita sem reservar um lugar de relevo à participação desse grande homem nas lides do Direito, da Política, da Tribuna, da Imprensa, da Administração e das Letras. Ele tinha fé na ciência, acreditava no poder das ideias e na força da palavra. Creio cumprir um dever de brasileiro e de membro deste Tribunal, já que a benignidade do saudoso Presidente General Silva Junior, nomeou-me representante desta corporação nas comemorações a Ruy Barbosa, pedindo que conste da ata da sessão de hoje um voto em sua homenagem, e que se supenda a sessão em sinal de respeito à sua memória". A proposta foi aprovada, por aclamação, sendo suspensa a sessão, logo após ter o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, usando da palavra, associando-se em nome do Ministério Público e no de S. Ex., a todas as homenagens prestadas a Ruy Barbosa. A seguir, novamente convocada, foi reaberta a sessão.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

Nº 24.473 - S. Paulo.-Rel. O Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Paciente: Tadatoshi Shimoyama, sorteado pela 4a. C.R.- Concedeu-se a ordem para ser dispensado de processo e incorporação, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que negava a ordem.

Nº 24.481 - Est. do Pará.- Rel. O Sr. Ministro Dr. ~~Gomes~~ Bocayuva Cunha.- Pacientes: ~~S~~ Casimiro Gomes da Silva e Fabio Luna Lobato, auditor e promotor substitutos da 8a. R.M., processados pelo Conselho de Instrução nº 8.- Usou da palavra o advogado Sr. Dr. Derlopidas Correia de Melo. Negou-se a ordem, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que a concedia. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

Nº 24.476 - R.G.Sul.-Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Paciente: Vicente Alves da Cruz, soldado do 2º G.A.Cav75., condenado pela 3a. Aud. da 3a. R.M., com sede em San-

(Cont. da ata da 4a. se. ext., em 3-11-1949)

Santa Maria.- Negou-se a ordem, contra os votos dos Srs. Ministros Alte. Alvaro de Vasconcellos, e Briga-deiros Heitor ~~XXXX~~ Varady e Appel Neto, que a concediam.

- Nº 24.468 - Minas Gerais.-Rel.O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Pacientes: Memorino Rodrigues, cabo e José Rezende Neiva, éste do Q.G.Regional e aquele da I-4ª R.O. 105, ambos processados para a A. da 4a. R.M.- Negou-se a ~~xxxx~~ ordem, unanimemente.
- Nº 24.474 - Est. da Bahia.-Rel.O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Pacientes: Nivaldino Nunes Sena e Ranulfo Pereira Machado, soldado presos no Btl. Vilagran Cabrita.- Julgou-se prejudicado, unanimemente.
- Nº 24.461 - Mato Grosso.-Rel.O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Paciente: Nello do Nascimento Nogueira, 3ª sgto. do Destacamento da Base Aerea de Campo Grande.- Negou-se a ordem, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Almte. Alvaro de Vasconcellos, que a concediam. Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, por não ter assistido o relatório.
- Nº 24.475 - Cap.Fed.-Rel.O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Paciente: Walter Pereira de Souza, soldado do Corpo de Bombeiros.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- Nº 24.478 - Cap.Fed.-Rel.O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Pacientes: Herculano da Costa Nogueira, capitão -Nelson Athanasio, tenente e Antonio José da Silva, aspirante, todos do Corpo de Bombeiros e processados pela Auditoria da P.M. D.F.- Osou da palavra o advogado Sr.Dr. Edgard Pinto Lima. ~~XXXXXXXXXX~~ Preliminarmente, pelo voto do Sr. Ministri Relator, não tomou conhecimento, sendo adiado o julgamento por ter pedido vista o Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.

A P E L A C Ã O

- Nº 18.067 - R.G.Sul.-Rel.O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Rev.O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da 3a.Aud. da 3a.R.M.- Apelado: Vicente Alves da Cruz, soldado do 2ª G.A.Cav. 75, condenado a seis meses de detenção como incurso no artº 136, preambulo,c/c o art. 42, tudo do C.P.M.- O Tribunal reformou a sentença para condenar a 1 ano e 3 meses de detenção, na forma dos arts. 136 c/c o art. 182 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Brig. Heitor Varady, que embora condenassem as mesmas penas o faziam pelo art. 141 do C.P.M.; Gen. Ary Pires e Dr. Bocayuva Cunha, que condenavam a 10 meses de detenção; e Almte. Alvaro de Vasconcellos, que condenava a oito meses.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Sessão de 3 de outubro Apelações 17.695 (B.C.-G.C) 17.724 (B.C.-G.C) 17.754 (C.C.-G.C) 17.762 (C.C.-G.C) 17.764 (C.C.-G.C) 17.780 (C.C.-G.C) 17.809 (C.C.-G.C) 17.810 (C.C.-G.C) 17.830 (C.C.-G.C) 17.932 (C.C.-G.C) 17.933 (C.C.-G.C) 17.954 (C.C.-G.C) 17.955

(Cont. da ata da 4 a. Se. Ext., em 3-11-1949)

(C.C.-G.C) 17.965 (C.C.-G.C) 17.967 (C.C.-G.C) 17.968 (C.C.-G.C) 18.038 (C.C.-G.C) 18.080 (C.C.-G.C) Emb. 16.866 (B.C.-G.C) Sessão de 5 de outubro Apelações 17.533 (C.C.-G.C) 17.715 (B.C.-G.C) 17.760 (B.C.-G.C) 17.804 (B.C.-G.C) 18.001 (C.C.-G.C) 18.028 (C.C.-G.C) 18.048 (C.C.-G.C) 18.066 (C.C.-G.C) 18.089 (C.C.-G.C) 18.092 (C.C.-G.C) 18.095 (C.C.-G.C) 18.116 (C.C.-G.C) Emb. 16.149 (C.C.-G.C) 17.307 (C.C.-G.C) 17.388 (C.C.-G.C) Rev. Crim. 545 (C.C.-G.C) Sessão de 7 de outubro Correções Parciais 357 (C.C.) 359 (C.C.) 361 (C.C.) 363 (C.C.) Revisões Criminais 519 (B.C.-G.C) 544 (B.C.-G.C) Sessão de 12 de outubro Representações 75 (G.C.) 77 (G.C.) Apelações 17.685 (G.C.-B.C) 17.700 (G.C.-B.C) 17.719 (G.C.-B.C) 17.755 (G.C.-B.C) 18.012 (G.C.-C.C) 18.049 (G.C.-C.C) 18.079 (G.C.-C.C) 18.081 (G.C.-C.C) 18.091 (G.C.-C.C) 18.096 (G.C.-G.C) 18.107 (G.C.-C.C) 18.114 (G.C.-C.C) Sessão de 14 de outubro Petição 87 (G.C.) Apelação 18.094 (G.C.-G.C) Sessão de 17 de outubro Recurso Criminal 3.246 (C.C.) Apelações 18.078 (C.C.-G.C) 18.104 (C.C.-G.C) Sessão de 19 de outubro Correções Parciais 356 (G.C.) 358 (G.C.) 360 (G.C.) 362 (G.C.) 364 (G.C.) Apelação 18.133 (G.C.-C.C) Sessão de 21 de outubro Apelações 18.000 (C.C.-G.C) 18.109 (C.C.-G.C) 18.119 (C.C.-G.C) 18.132 (C.C.-G.C) 18.136 (C.C.-G.C) 18.158 (C.C.-G.C) 18.161 (C.C.-G.C) 18.181 (C.C.-G.C) 18.184 (C.C.-G.C) 18.194 (C.C.-G.C) Emb. 17.331 (C.C.-G.C) Revisão Criminal 547 (C.C.-G.C) Sessão de 24 de outubro Apelações 18.251 (A.V.-A.N) 18.271 (H.V.-M.A.P) Sessão de 26 de outubro apelações 17.093 (B.C.-G.C) 18.113 (C.C.-G.C) 18.183 (A.N.-C.B) 18.192 (A.N.-H.V) 18.240 (A.N.-H.V) 18.260 (H.V.-A.V) Rev. Crim. 479 (B.C.-G.C) Sessão de 31 de outubro Rec. Crim. 3.266 (C.C.) Apelações 18.127 (C.B.-A.N) 18.141 (C.B.-A.V) 18.142 (C.C.-G.C) 18.150 (C.B.-M.A.P) 18.179 (C.B.-M.A.P) 18.197 (C.C.-G.C) 18.208 (A.V.-A.N) 18.217 (H.V.-A.V) 18.252 (M.A.P.-H.V) 18.256 (A.V.-H.V) 18.257 (M.A.P.-A.V) 18.265 (C.C.-G.C) Rev. Crim. 546 (G.C.-C.C) Sessão de 3 de novembro Rec. Crim. 3.267 (G.C.) Apelações 17.244 (C.C.-G.C) 17.575 (G.C.-C.C) 17.781 (G.C.-B.C) 17.969 (G.C.-C.C) 18.006 (G.C.-C.C) 18.037 (G.C.-C.C) 18.061 (G.C.-C.C) 18.123 (G.C.-C.C) 18.149 (G.C.-C.C) 18.164 (G.C.-C.C) 18.172 (C.B.-A.V) 18.173 (G.C.-C.C) 18.191 (C.B.-A.N) 18.209 (M.A.P.-H.V) 18.214 (M.A.P.-A.V) 18.239 (C.B.-A.N).

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Aguedo Milanez
Presidente.

Ajmonovalon Bandy

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	
3ª SEÇÃO	
13 NOV. 1949	**
LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA E DÁTILOGRAFIA	